



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140112

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, através do GABINETE DO PODER EXECUTIVO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.980.999/0001-15, com sede no MORRO DOS VENTOS, QUADRA ESPECIAL, SN, representado por GILMAR NASCIMENTO DE MORAES, Chefe de Gabinete, portador do CPF nº 286.972.352-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROCHA IMOVEIS EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ 16.578.803/0001-68, com sede na Rua D, nº. 389, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, representada por CLAUDIO ROCHA DE OLIVEIRA já qualificados no contrato inicial, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 7/2014-001GABIN, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo, objetiva, a prorrogação do prazo de vigência do contrato em mais 06 (seis) meses, iniciando em 07 de março de 2015 até 06 de setembro de 2016, e a alteração contratual no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Locação do imóvel localizado à rua J, nº 157, bairro União, para funcionamento do departamento relações com a comunidade - DRC.	MÊS	6,00	6.500,000	39.000,00
				VALOR GLOBAL R\$	39.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Atividade 0201.042440136.2.015 Manutenção Do Departamento de Relações com a Comunidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 39.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARAUPEBAS - PA, 06 de março de 2015

*Gilmar*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
GABINETE DO PODER EXECUTIVO  
CNPJ(MF) 22.980.999/0001-15  
CONTRATANTE

*Rocha*  
ROCHA IMOVEIS EIRELI - EPP  
CNPJ 16.578.803/0001-68  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.

*Neuza Maria de Lima da Silva*  
CPF: 754.681.742-00

2.

*Midiante Alves Rufino Lima*  
CPF: 909.871.233-20

ml